

Estudo Técnico Preliminar 47/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 65263.007841/2023-05

2. Objeto

2.1 Contratação de serviço continuado de Limpeza e Conservação, bem como postos de trabalho para as dependências do Quartel General do Comando Militar do Planalto/11ª Região Militar (QG CMP//11ª RM), Oratório do Soldado, e Centro de Seleção das Forças Armadas, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

2.2 Contratação de serviços de limpeza e conservação, de forma diária e contínua, a que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento e emprego de todos os insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Nas tabelas abaixo, estão discriminados: os valores máximos de referência das áreas contabilizadas para o serviço com os respectivos índices mínimos de produtividade por trabalhador em cada atividade específica; os postos de trabalho complementares às atividades de limpeza e conservação; e o valor global máximo aceitável para efeitos de julgamento das propostas.

3. Descrição da necessidade

3.1 Assegurar de forma diária e contínua o atendimento dos serviços de limpeza, conservação com o fornecimento de insumos para os imóveis das dependências do Quartel-General do Comando Militar do Planalto/11ª Região Militar (QG CMP/11ª RM), Oratório do Soldado e Centro de Seleção das Forças Armadas, incluindo suas áreas internas, externas, esquadrias, fachadas envidraçadas e Área Hospitalar, assim como dos seus bens móveis, mantendo-os limpos, higienizados, garantindo um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar, e continuidade dos serviços, cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos executados no órgão.

3.2 Assegurar, também, serviço de Portaria para o QG CMP/11ª RM, no intuito de controlar a entrada de visitantes, realizando a identificação e registro.

3.3 A terceirização é necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas.

3.4 O serviço de limpeza e asseio e conservação vem sendo executado a contento pela atual contratada, porém o prazo para renovação contratual de até 60 meses, sendo expirado neste ano, motivo da necessidade de realização de um novo certame.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal de Contrato	PAMELLA TAVARES LOPES DA SILVA ARAÚJO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. Localização

- a. 1. **Limpeza Geral:** Os serviços do objeto precisam compreender toda a área interna e externa das dependências, sem exceção, incluindo passadiços e áreas adjacentes, dos endereços a seguir relacionado
 - b. 2. QG CMP/11ª RM – Avenida do Exército Bloco B Adm Ap/CMP, SN, Setor Militar Urbano, Brasília-DF;
 - c. 3. Oratório do Soldado – AV. Duque de Caxias, Nº 33, Setor Militar Urbano, Brasília-DF;
 - d. 4. Centro de Seleção das Forças Armadas (CSFA) – Av. Duque de Caxias, s/nº, Bloco CSFA, Setor Militar Urbano, Brasília-DF.
-
- a. 1. **Serviço de Portaria:** Serão prestados no prédio da B Adm Ap/CMP, do endereço a seguir relacionado:
 - i. 1.1. QG CMP/11ª RM – Avenida do Exército Bloco B Adm Ap/CMP, SN, Setor Militar Urbano, Brasília-DF;
 - b. 1. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, com exceção do Agente de Portaria e Auxiliar de cozinha, os quais serão contratados por postos de trabalho tendo em vista a necessidade atual. Estabeleceu-se uma estimativa do custo por metro quadrado para o serviço de limpeza, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação;
 - d. 1. Os serviços nas dependências do QG CMP/11ª RM, Oratório do Soldado e CSFA, ocorrerão de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 17h00min.
 - e. 1. As áreas de acesso ao QG CMP/11ª RM, deverão estar limpas as 08:00h em todos os dias com expediente.
 - f. 1. É previsto a repactuação do valor do contrato toda vez em que os valores base dos funcionários for majorado conforme convenção coletiva.

- Práticas e critérios de sustentabilidade

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, redução dos índices de poluição, e tratamento adequado de resíduos sólidos pautam-se em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela Contratada, tais como:

I- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - adote medidas para evitar o desperdício de água tratada.

III - observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, e a sua destinação prioritária às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 2022;

VII - respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VIII - preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente.

VIV Para fins de coleta seletiva ou logística reversa, os consumidores são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022).

- Recursos Humanos

Posto de Trabalho necessários, conforme contrato anterior:

i. 02 Agentes de Portaria

ii. 03 Ajudantes de Cozinha

iii. 01 Encarregado Geral

6. Levantamento de Mercado

6.1 Conforme levantamento de contratações similares é possível constatar que a aquisição de serviço de limpeza e higienização com fornecimento de materiais incluso é a solução que melhor atende o interesse público, pois este tipo de aquisição engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes a execução dos serviços, além disso a metodologia de apuração dos valores da remuneração da contratada é por metro quadrado. Modelo já difundido e recomendado na IN 65/2021, mostra-se mais interessante uma vez que atende as determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de materiais de consumo de limpeza, conferindo a contratada o ônus deste controle e mesmo assim mostrando-se a opção mais econômica ao órgão. Ressalta-se que o modelo proposto também se amolda as cobranças atuais dos órgãos de controle.

6.2 A pesquisa de mercado, foi realizada de acordo com o o parâmetro Inc. IV, tendo em vista os fatos abaixo elencados:

- a) A pesquisa de preços do processo em epígrafe foi realizada com os parâmetros supramencionados, tendo em vista a impossibilidade de utilização do painel de preços, dado que não é possível obter preços que seriam corretamente adequados ao objeto desta licitação apesar de ser um serviço comum;
- b) Não foram encontradas contratações correlatas, tendo em vista os mesmos motivos do item acima, onde não é viável captar preços de outras contratações que divergem desta, mesmo se tratando de um serviço comum;
- c) Não é possível realizar a referida pesquisa em mídia especializada, visto que não existem sites que nos permitam inserir as informações necessárias para a correta precificação, além de se tratar de um serviço complexo que demanda exclusividade;
- d) Chegando ao parâmetro utilizado, a pesquisa de preços em questão foi conduzida com apenas dois fornecedores. Isso se deve ao fato de que não houve contratações de outros órgão com serviços semelhantes aos dimensionados nesta licitação. Além disso, não conseguimos obter sucesso ao tentar incluir três fornecedores na pesquisa devido à não obrigatoriedade das empresas em fornecer orçamentos. Recebemos várias respostas negativas, como evidenciado nos e-mails em anexo, com parecer negativo por parte das empresas com as quais entramos em contato; e
- e) Como apresentado, utilizou-se a média conforme Inc. IV do art 5º da IN 65/2021.

6.3 Foi considerado a utilização de militares para a realização da tarefa, porém, esta solução não pode ser adotada tendo em vista que, esta organização militar compõe varias atividades, inclusive tem a incumbência de realizar a segurança das instalações, não dispondo de efetivo para realização das funções de agente de portaria, auxiliar de cozinha e serviços gerais.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A prestação de serviços de limpeza e conservação compreende a higienização das áreas das unidades com o fornecimento de todo o material de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços.

7.2 O posto de trabalho do agente de portaria tem como função Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários.

7.3 O Auxiliar de cozinha é responsável por auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades do setor de abastecimento, tais como: limpeza e conservação das dependências do rancho e dos equipamentos existentes.

7.4 Por fim, o encarregado geral acompanha os serviços de limpeza e a execução de todos os serviços contratados, verifica se as equipes estão dimensionadas para o volume de atividades, controlando assiduidade, pontualidade e reposição de quadros. Controla estoque de equipamentos, uniformes e insumos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Foi realizado pela equipe de Planejamento de Contratação, com o auxílio do Setor de Fiscalização da B Adm Ap/CMP, o levantamento das áreas internas, externas, esquadrias externas, fachada envidraçada e área hospitalar, por intermédio da soma de áreas constantes no projeto de construção, com o confronto da área informada em contrato atual, as quais precisam ser limpa de acordo com o demonstrativo abaixo:

8.2 As estimativas de materiais a serem utilizados, bem como o quadro demonstrativo de áreas constam no Anexos A deste ETP, respectivamente. A estimativa mínima de materiais serem utilizados para a execução de todos os serviços descritos no Edital e seus anexos é baseada no consumo de materiais registrado na contratação anterior.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.994.543,46

9.1 Foi feito estabelecido o valor de referência com base na elaboração da planilha de custo de formação de preço, anexo ao Edital, com base na Área Física a ser limpa, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local. Acrescentou-se, também, o custo da mão de obra, a qual é dividida em: salário-base, adicionais de periculosidade, insalubridade

e outros, adicional por trabalho noturno, horas extras, encargos e benefícios anuais e mensais, 13º salário e adicional de férias, previdência social e FGTS, benefícios mensais acordados, afastamento maternidade, rescisão, uniformes, equipamentos e reciclagem, reposição de profissional ausente, benefícios diários acordados, valor calculado por trabalhador, insumos, custos indiretos, tributos e lucro.

O quantitativo de profissionais e o valor do serviço apurado neste estudo leva em consideração os índices de produtividade abaixo por pessoa em jornada de oito horas diárias.

Ordem	Tipo de área	Índice de produtividade mínima [m²]	Periodicidade
a)	INTERNA – PISOS FRIOS	1.000	Diário
b)	INTERNA – BANHEIROS	300	Diário
c)	INTERNA – ALMOXARIFADO	2.000	Diário
d)	INTERNA – ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRE	1.250	Diário
e)	ESQUADRIAS - FACE INTERNA	340	Quinzenal
f)	EXTERNA – PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES	2250	Diário
g)	EXTERNA – VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS	7.500	Diário
h)	EXTERNA – JARDINAGEM	3.500	Diário
i)	ÁREA HOSPITALAR	405	Diário
j)	ÁREA HOSPITALAR – ESQUADRIAS	405	Quinzenal

Foi utilizado o preço de mercado da região do Distrito Federal para estabelecer o valor máximo para os insumos e equipamentos necessários para a prestação do serviço, com base nas quantidades históricas do contrato atual.

Após o preenchimento da planilha de formação de preços chegou-se ao demonstrativo abaixo:

Item	Áreas (m²)		Valor do m²	Custo máximo Mensal	Produtividade mínima [m²]	Periodicidade	Quantidade Estimada de trabalhadores	Quantidade Estimada de Encarregados de limpeza
1	INTERNA – PISOS FRIOS	12.293,56	R\$ 8,27	R\$ 101.606,27	1.000	diário	21 serventes	1
	INTERNA – BANHEIROS	1.923,89	R\$ 27,57	R\$ 53.032,03	300	diário		
	INTERNA – ALMOXARIFADO	369,15	R\$ 4,14	R\$ 1.526,44	2.000	diário		
	INTERNA – ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRE	5.972,90	R\$ 6,62	R\$ 39.540,60	1.250	diário		
	ESQUADRIAS - FACE INTERNA	7.105,50	R\$ 2,27	R\$ 16.093,96	340	quinzenal		
	EXTERNA – PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES	2.820,35	R\$ 3,66	R\$ 10.322,48	2.250	diário	2 serventes	
	EXTERNA – VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS	1.704,88	R\$ 1,11	R\$ 1.883,89	7.500	diário		
	EXTERNA – JARDINAGEM	18.779,09	R\$ 2,55	R\$ 47.886,68	3.500	diário	6 jardineiros	
	ÁREA HOSPITALAR	376,48	R\$ 21,99	R\$ 8.276,91	405	diário	1 servente c/ insalubridade	
	ÁREA HOSPITALAR – ESQUADRIAS	51,75	R\$ 2,95	R\$ 152,40	405	quinzenal		
Total (Custo mensal / Quantidade estimada de trabalhadores)			R\$ 280.321,66			30	1	

Posto de Trabalho	Preço Unitário Mensal	Quantidade	Subtotal
Agente de Portaria	R\$ 6.263,05	2	R\$ 12.526,09
Ajudante de Cozinha	R\$ 9.707,79	3	R\$ 29.123,37
Encarregado Geral	R\$ 10.907,50	1	R\$ 10.907,50
Custo Total Mensal			R\$ 52.556,96

Custo Total Mensal por ÁREA	R\$ 280.321,66
Custo Total Mensal por POSTOS DE TRABALHO	R\$ 52.556,96
Custo Total Mensal do Serviço	R\$ 332.878,62
Valor Global	R\$ 3.994.543,46

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A contratação visa o não parcelamento, atendendo os requisitos técnicos e vantajosidade para a Administração. A responsabilidade em um único fornecedor contratado facilita a verificação das causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado, uma vez que as atividades a serem executadas possuem interligação e/ou interdependência. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção, o que não é o caso desse objeto em estudo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se identificam contratações correlatas nem interdependentes que contribuiriam para a viabilidade desta demanda, uma vez que o objeto é específico e foi dimensionado para atender exclusivamente a estas instalações. Não existem contratações que se alinham com o objeto licitado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 O cumprimento do disposto é dispensável ao Comando do Exército conforme Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custo para esta instituição;
- Garantir a boa execução dos serviços de limpeza e higienização, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não será necessário realizar ajustes no ambiente desta Organização Militar para atender à necessidade de negócio.

14.2 Há nesta Base pessoal qualificado para fiscalização da atividade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não foi constatado até o momento pela Equipe de Planejamento da Contratação qualquer possível impacto ambiental negativo que porventura possa advir desta contratação.

15.2 Caso haja constatação futura de possíveis riscos ambientais, a contratante providenciará as medidas necessárias para sanar ou prevenir a ocorrência dos mesmos. Devendo constar no Termo de Referência as normas relacionadas aos critérios de sustentabilidade previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da CONTRATADA e/ou edital como requisito previsto em lei especial, dos quais, ressalta-se:

a) Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observados, o Decreto n. 7.746/2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública) e as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01 /2010 (Dispõe sobre os critérios de 9 de 10 sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública) e 02/2014 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional

de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

b) Critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais, insumos, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável. c) deverão obedecer a critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e do Manual Jurídico da Consultoria Geral da União, sem prejuízo das demais normas incidentes sobre o tema;

d) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

e) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, utilizadas nos equipamentos e maquinários para a prestação de serviços, segundo disposto na Resolução CONAMA no 257, de 30 de junho.

16. Memória de Cálculo

16. A tabela com demonstrativos sobre os valores da contratação anterior estão constantes na planilha de valores gastos na contratação anterior.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 A contratação mostra-se mais interessante uma vez que atende as determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de materiais de consumo de limpeza, conferindo a contratada o ônus deste controle e mesmo assim mostrando-se a opção mais econômica ao órgão. Ressalta-se que o modelo proposto também se amolda as cobranças atuais dos órgãos de controle.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONICA FREITAS DE LIMA

Fiscal de Contrato Setorial

PAMELLA TAVARES LOPES DA SILVA ARAUJO

Fiscal de Contrato

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APENDICE A AO ETP-TR.pdf (118.98 KB)
- Anexo II - Quadro Demonstrativo de Áreas - Novo pregão(1).xlsx (74.86 KB)

Anexo I - APENDICE A AO ETP-TR.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2023**

Apêndice A

QUANTIDADES MINIMAS DE MATERIAIS UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS

A estimativa mínima de materiais a serem utilizados para a execução de todos os serviços descritos no Edital e seus anexos é fundamentada no consumo de materiais registrado na contratação anterior.

- UNIFORME POR SERVENTE

UNIFORME POR SERVENTE		
DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL (Primeiro ano de contrato)	UNIDADE
Calça comprida brim ou jeans	3	Unidade
Camiseta polibrim, 67% algodão e 33% poliéster, manga curta	2	Unidade
Camiseta polibrim, 67% algodão e 33% poliéster, manga longa	2	Unidade
Meia em algodão	5	Par
Bota em couro	1	Par
Bonés árabe, tipo legionário	1	Unidade

UNIFORME POR ENCARREGADO		
Calça social Oxford, 100% poliéster	3	Unidade
Camisa social Oxford 100% poliéster, manga curta ou camisa polo	3	Unidade
Sapato social preto	1	Par
Cintos em couro	1	Unidade
meia social	5	Par

UNIFORME POR AGENTE DE PORTARIA		
Conjunto Terno Oxford (Calça + terno)	3	Unidade
Camisa social Branca	3	Unidade
Sapato social preto	1	Par
meia social	5	Par
Cintos em couro	1	Unidade

- MATERIAIS DE LIMPEZA E ULTENSÍLIOS

RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS

MATERIAL	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL
ÁGUA SANITÁRIA	LT	100
ÁLCOOL 70%	LT	12
ÁLCOOL 92,8%	LT	48
AVENTAL EM SILICONE	UND	12
BALDE DE PLÁSTICO, 12LT	UND	10
BASE SELADORA PARA TRATAMENTO DE PISO 5 LTS	GALÃO	20
CABO DE RODO LIMPA VIDRO	UND	5
CALÇA AVULSA PVC IMPERMÁVEL, NA COR "PRETA"	UND	2
DESENGRAXANTE DE PISO 5 LTS	GALÃO	12
DESENTUPIDOR DE PIA	UND	5
DISCO BRANCO 510	UND	10
DISCO PELO DE PORCO 510	UND	10
DISCO PRETO 410	UND	15
DISCO PRETO 510	UND	15
DISCO VERDE 510	UND	5
DISCO VERDE 410	UND	5
ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UND	10
ESCOVA SANITÁRIA	UND	10
ESCOVÃO 410	UND	3
ESCOVÃO 510	UND	3
ESPANADOR DE PENA	UND	5
ESPONJA DUPLA FACE	UND	150
FIBRA DE USO GERAL PARA "LT"	UND	30
HIPOCLORITO 1%	LT	12
IMPERMEABILIZANTE P/ TRAT DE PISO 5LTS	GALÃO	10
LUSTRA MÓVEIS	UND	20
LUVA AMARELA, TAMANHO "G"	PAR	22
LUVA AMARELA, TAMANHO "M"	PAR	30
LUVA AMARELA, TAMANHO "P"	PAR	30
LUVA AZUL, TAMANHO "G"	PAR	30
LUVA AZUL, TAMANHO "M"	PAR	30
LUVA AZUL, TAMANHO "P"	PAR	30
LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	100
LUVA VERDE, CANO LONGO, TAMANHO "G"	PAR	5
MÁSCARA DE PROTEÇÃO N-95	UND	5
MÁSCARA HOSPITALAR DESCÁRTAVEL 100 UND	CAIXA	1
KIT DE LIMPEZA DE VIDRO	UND	1
PÁ PARA LIXO PEQUENA	UND	15
PANO PERFLEX	RL	5
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (ROLO)	UND	2.600
PAPEL TOALHA COM 1.000 FOLHAS branco	PCT	87
PASTA CRISTAL (PASTA MULTIUSO)	UND	30
PULVERIZADOR 500ML	UND	24
QUALY PLUS FLEX DESINFETANTE OU SIMILIAR 5LTS	GALÃO	8
REFIL DE ÁLCOOL EM GEL	UND	20
REFIL SABONETE 800 ML	UND	30
REFIL SABONETE ANTI-SEPTICO	UND	20
REMOVEDOR PARA TRATAMENTO DO PISO 5LTS	GALÃO	10
RODO DE ALUMÍNIO 60 CM	UND	2
RODO DE MADEIRA 40 CM	UND	5
RODO DE MADEIRA 60 CM	UND	5
RODO DE MADEIRA 90 CM	UND	5
SABÃO EM PÓ	KG	20
SACO ALVEJADO	UND	200
SACO PARA LIXO 100L "AZUL"	UND	1.000
SACO PARA LIXO 100L "BRANCO", INFECTANTE	UND	100
SACO PARA LIXO 100L "CINZA"	UND	500
SACO PARA LIXO 100L "PRETO"	UND	1.000
SACO PARA LIXO 200L "AZUL" com 50 unidades	UND	500
SACO PARA LIXO 200L "PRETO"	UND	500
SACO PARA LIXO 40L "AZUL"	UND	1.000
SACO PARA LIXO 40L "BRANCO", INFECTANTE	UND	150
SACO PARA LIXO 40L "CINZA"	UND	500
SACO PARA LIXO 40L "PRETO"	UND	1.000
SACO REFORÇADO PARA LIXO 200L "CINZA"	UND	1.000
SAPONÁCEO BARRA	UND	10
TELA PARA MICTÓRIO	UND	100
TOUCA DESCARTÁVEL "BRANCA" C/100 UN	UND	5
VASELINA LIQUIDA	LT	5
VASSOURA DE GARI 40 CM	UND	10
VASSOURA DE PELO 40 CM	UND	10
VASSOURA DE PELO 60 CM	UND	10
VASSOURA PIAÇAVA	UND	10
LIMPA VIDROS 5LTS	GALÃO	5
WINNER DETERGENTE LIMPADOR 5 LTS OU SIMILAR	GALÃO	26

- MATERIAL AJUDANTE DE COZINHA

RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS

MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL
PASTILHA DE LAVAGEM RACIONAL PARA UNIDADES SELFCOOKINGCENTER E COMBIMASTER	BLD	1
PASTILHAS DESCALCIFICANTES ABRILHANTADORAS RACIONAL PARA UNIDADES SELFCOOKINGCENTER E COMBI MASTER	UND	60
CHEFF LIMPA ALUMÍNIO OU SIMILAR 5 LTS	GALÃO	3
CHEFF LIMPA GRILL OU SIMILAR 5 LTS	GALÃO	3
CHEFF LIMPA INOX OU SIMILAR 5 LTS	GALÃO	3
CHEFF LIMPADOR CLORADO OU SIMILAR 5 LTS	GALÃO	12
CHEFF LIQUI DRYER 20L OU SIMILAR	BLD	10
CHEFF LIQUI MIX COLOR 20L OU SIMILAR	BLD	10
CHEFF MULT USO OU SIMILAR 5LTS	GALÃO	4
CHEFF SANITIZANTE OU SIMILAR 5 LTS	GALÃO	2

- MATERIAIS DE JARDINAGEM

ESTIMATIVA DOS MATERIAIS PARA JARDINAGEM		
ADUBO E VENENO		
MATERIAL	UNIDADE	QTD
ADUBO 10X10	KG	120
ADUBO SUPER FOSFATO	KG	133
AGROTÓXICO ROUNDUP	LT	10
GESSO AGRÍCOLA	KG	10
CALCÁRIO	KG	106
MIREX 500G	PCT	1
VENENO DECIS® 25EC	LT	5
VENENO GRANULADO(FORMIGA)	PCT	50
VENENO GRIFO 2P (FORMIGA)	KG	5
VENENO K-OTHRINE	LT	3
FITA ZEBRADA	RL	10
LUVA DE JARDINEIRO PIGMENTADA	PAR	12
LUVA DE JARDINEIRO VAQUETA	PAR	12
LÂMINA DA ROÇADEIRA DE GRAMA	UND	2
LIMA	UND	2
NYLON DE ROÇADEIRA	ROLO	2
SACO PARA LIXO 100L "PRETO"	UND	100
SEPARADOR DE GRAMA	MT	7

- EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA JARDINEIROS		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MESES DE VIDA ÚTIL ESTIMADA
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO 20L	1	60
PENEIRA	10	60
CORTADOR DE GRAMA GASOLINA 6HP COM RECOLHEDOR	1	60
CARRINHO DE MÃO	5	60
CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO	2	60
ENROLADOR DE MANGUEIRA	1	60
JIRICA	3	60
ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA	3	
TANQUINHO, CAPACIDADE 4KG	1	60
CAVADOR MÉDIO	7	60
ENXADA	10	60
ENXADÃO	10	60
ENXADINHA	10	60
EQUIP. DE BATER VENENO (ROUPA)	5	60
AVENTAL DE COURO	7	60
PÁ DE JARDINEIRO	10	60
PÁ GRANDE	10	60
PROTETOR DE CANELA	10	60
PROTETOR FACIAL COM TELA	10	60
RASTELO ANCINHO DE MÃO	10	60
RASTELO DE ARRAME	10	60
RASTELO DE FERRO	10	60
RASTELO DE PLÁSTICO	10	60
REGADOR DE JARDIM	10	60
SERROTE	7	60
TESOURA DE PODA	7	60
SACHO DE CORAÇÃO	7	60
SACHO DE PONTAS	7	60
TESOURÃO DE JARDINEIRO	7	60
MANGUEIRA ¾ (GROSSA), 50M	3	12
MANGUEIRA ¾ BRANCA E TRANÇADO, 250M	3	12
MANGUEIRA DE ½ (FINA), 50M	3	12

Brasília, 24 de agosto de 2023.

MÔNICA FREITAS DE LIMA - 2º Ten
Fiscal de Contrato Setorial

PÂMELLA TAVARES LOPES DA SILVA ARAÚJO 2º Ten.
Fiscal de Contrato